



PARECER AO OFÍCIO Nº 0140.8/2020

“Solicita a revogação da Lei que declarou de utilidade pública o Instituto Parque das Nascentes (IPAN), de Blumenau.”

Autor: Instituto Parque das Nascentes (IPAN),
de Blumenau

Relator: Deputado Ivan Naatz

I – RELATÓRIO

Cuido do Ofício nº 0140.8/2020, que trata de solicitação do Instituto Parque das Nascentes (IPAN), de Blumenau, formalizando a sua renúncia à qualificação de entidade de utilidade pública estadual.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 23 de junho de 2020 e encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, na qual fui designado relator, com base no inciso VI do art. 130 do Regimento Interno deste Poder.

É o relatório.

II – VOTO

Da análise dos autos, verifico que o Instituto Parque das Nascentes (IPAN), de Blumenau, expressa e voluntariamente renuncia ao título de utilidade pública estadual, por certo para adequar-se ao disposto art. 18 da Lei nacional nº 9.790, de 23 de março de 1999, que veda a acumulação de outras qualificações legais com o do título de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público-OSCIP, possibilitando-lhe, assim, que realize convênios no âmbito da Administração Pública.



Para que seja formalizado tal propósito faz-se necessária a revogação da Lei estadual nº 16.884, de 26 de fevereiro de 2016 (que reconheceu tal entidade como de utilidade pública no âmbito do Estado de Santa Catarina), para o Projeto de Lei ora anexado.

Ante o exposto, em atenção ao requerimento do beneficiário da titulação estadual conferida, solicito que esta Comissão subscreva e providencie a tramitação do suscitado Projeto de Lei, que segue anexado.

Sala da Comissão,

Deputado Ivan Naatz
Relator

PROJETO DE LEI

Revoga a Lei nº 16.884, de 2016, que declarou de utilidade pública o Instituto Parque das Nascentes (IPAN), de Blumenau.

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 16.884, de 26 de fevereiro de 2016, que declarou de utilidade pública o Instituto Parque das Nascentes (IPAN), de Blumenau.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Comissão de Constituição e Justiça

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão de Constituição e Justiça submete à elevada consideração deste Parlamento o presente Projeto de Lei, que pretende revogar a Lei nº 16.884, de 26 de fevereiro de 2016, que declarou de utilidade pública estadual o Instituto Parque das Nascentes (IPAN), do Município de Blumenau, tendo em vista a solicitação dessa entidade, que, conforme Ofício nº 0140.8/2020, lido na Sessão Plenária do dia 23 de junho de 2020, renuncia ao título de utilidade pública estadual, pelas razões que transcrevo a seguir:

O Instituto Parque das Nascentes (IPAN), localizado na Rua: Progresso, nº 167, Blumenau – SC, é uma entidade sem fins lucrativos que há 4 anos atua na Gestão do Parque Natural Municipal Nascentes do Garcia. E que vem, por meio deste, respeitosamente **requerer a revogação da Lei Estadual nº 16.884/2016**, que reconheceu a Utilidade Pública Estadual do IPAN, pelos motivos que seguem:

- 1- Atender ao disposto no artigo 18 da Lei nº 9.790/99, a respeito da qualificação de OSCIP.
- 2- Possibilitar que o IPAN realize convênios no âmbito da Administração Pública. (grifei)

Sendo assim, impõe-se a esta Casa a revogação da Lei nº 16.884, de 2016, nos termos ora propostos.

Comissão de Constituição e Justiça